

## DESPACHO

### Processo licitatório nº 007/2023

**GILSON ADRIANO BECKER**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE), considerando que a empresa M.A Almeida da Rosa- Portaria ME, negou-se/omitiu-se quanto à assinatura de contrato de prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, para execução dos serviços de portaria, oriundo do processo licitatório 007/2023, no prazo determinado pelo edital, bem como considerando que evidentemente não atendia os termos do edital (quanto a negativas, endereço, etc), fatos que levaram ao descumprimento dos termos do edital de licitação e anexos que o acompanham, em especial pelo descumprimento dos itens 3 e 6 do capítulo XIV do edital e dos itens 2.7 da minuta de contrato anexa, situações estas que demonstram descompromisso/desapreço à seriedade e condução legal do certame, e em razão dos princípios que regem a administração pública, e considerando, ainda, a necessidade de novo procedimento licitatório (eis que não há outra empresa habilitada), **determino anulação do item 2** (Prestação de serviços continuados de Portaria com 1 (um) posto 12 (doze) horas contínuas), oriundo do processo licitatório 007/2023, **e abertura de novo de procedimento licitatório, com análise complementar e pormenorizada do objeto a ser contratado.**

**Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.**

**GILSON ADRIANO BECKER**  
**PRESIDENTE DO CISVALE**

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se